**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REFORMAS ESTRUTUrAIS DO PRÉDIO DA cÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS.**

**CONTRATO Nº 004/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, nº 422, neste ato representado pelo Senhor Presidente, Ver. **TIAGO OLíMPiO TISOTT,** brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF nº 004.483.790-90, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 2490, bairro Santo Antônio,em Capão do Cipó/RS, doravante denominado **CONTRANTE**, e, de outro lado, **ELENICE GINDRI DE LIMA ALVES-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.570.547/0001-00, com sede na Rua Tito Beccon, nº 1110, Sala 01, bairro centro, CEP 97.700-055, em Santiago/RS, representada por sua sócia administradora **ELENICE GINDRI DE LIMA ALVES**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF nº 002.047.380-08, residente e domiciliada na Avenida Alceu Duarte de Carvalho, Bairro Alto da Boa Vista, n° 2249, CEP 97.709-790, em Santiago/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **09 de setembro de 2022 até 09 de setembro de 2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente Termo Aditivo embasa-se através do contrato originário, bem como, no art. 111 da Lei Federal nº 14. 133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais cláusulas que não tenham sido alterados pelo presente primeiro termo aditivo permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capão do Cipó, 09 de setembro de 2022.

 **TIAGO OLÍMPIO TISOTT ELENICE GINDRI DE LIMA ALVES-ME** PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES REPRESENTANTE LEGAL

 contratante CONTRATADA